

NOTA TÉCNICA Nº 65/ 2019

PAAF nº 0024.18.010967-0
Inquérito Civil 0394.16.000832-9

1. **Objeto:** Capela de São Pedro do Avaí.
2. **Endereço:** Praça Euzébio G. Dutra s/n.
3. **Município:** Manhuaçu – MG.
4. **Proteção existente:** Bem inventariado.
5. **Objetivo:** Análise de nova documentação juntada aos autos do Inquérito Civil.
6. **Contextualização:**

Em 07 de agosto de 2017, o setor técnico desta coordenadoria elaborou a Nota Técnica nº 48/2017, em análise ao valor cultural da Capela de São Pedro do Avaí. Concluiu-se que, estando inserida na relação de bens a serem inventariados pelo município de Manhuaçu, a Igreja de São Pedro do Avaí teve seu valor cultural preliminarmente reconhecido como um bem relevante para a história e a memória do distrito em que se localiza, sendo fundamental sua preservação. Considerou-se que as intervenções a serem realizadas na capela em questão deveriam passar pela aprovação do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Manhuaçu. Sugeriu-se o cumprimento da Recomendação MP/MG nº 14/2017, no sentido de que não deveriam ser autorizadas novas descaracterizações no bem e que os projetos de intervenção para o templo fossem elaborados por equipe técnica qualificada e aprovados pelo referido conselho. Ressaltou-se a importância do cumprimento do cronograma proposto no Plano de Inventário de Manhuaçu, apresentado ao IEPHA no exercício 2017 do ICMS Cultural, para que os bens culturais das áreas urbanas e rurais fossem devidamente inventariados. Recomendou-se que a elaboração das fichas de inventário fosse orientada e revisada por profissionais especializados na área de patrimônio cultural.

Em 16 de julho de 2018, o setor técnico desta coordenadoria elaborou a Nota Técnica nº 38/2018, em análise complementar à nova documentação juntada aos autos do inquérito civil relativo à Igreja de São Pedro do Avaí. Reafirmou-se que o templo estava relacionado no Plano de Inventário do município de Manhuaçu, apresentado ao IEPHA no exercício 2017 do ICMS Cultural, como bem a ser inventariado. Ressaltou-se que, embora as obras na capela tenham sido iniciadas de forma irregular, uma vez que o projeto não havia sido submetido a aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção do



Patrimônio Cultural de Manhuaçu, esta irregularidade foi sanada na reunião realizada no dia 23 de maio de 2018, quando o COMPAC deliberou, por unanimidade, pela retomada das obras no templo, com ressalvas para a “preservação e restauração do piso histórico da igreja e preservação das fachadas externas da igreja”. Ratificou-se as conclusões da Nota Técnica nº 48/2017, no sentido de que o município de Manhuaçu deve cumprir o cronograma proposto no seu Plano de Inventário, para que os bens culturais das áreas urbanas e rurais sejam devidamente inventariados. Ratificou-se ainda que as intervenções em bens de interesse cultural devem passar pela aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Em 25 de julho de 2018, esta coordenadoria sugeriu ao Promotor de Justiça natural as seguintes medidas:

a) fosse oficiado à Paróquia e à Diocese respectivas requisitando fosse informado se as obras na Capela de São Pedro do Avaí preservarão e restaurarão o piso histórico da igreja e preservarão as fachadas externas da igreja, nos termos da decisão do COMPAT;

b) fosse oficiado ao Município requisitando fosse realizada a proteção consistente na vigilância, com emissão de laudo de conformidade da obra com os limites da autorização do conselho, ao seu final;

c) fosse oficiado ao Município requisitando o cronograma de execução do IPAC Municipal, esclarecendo especificamente a data prevista para finalização do inventário do bem Capela de São Pedro do Avaí.

Em 10 de abril de 2019, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, por meio de ofício¹, encaminhou a esta coordenadoria os autos do inquérito civil, solicitando análise de nova documentação apresentada pela Prefeitura Municipal e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural sobre a reforma na Igreja de São Pedro do Avaí.

7. Análise Técnica:

A Mitra Diocesana de Caratinga e a Paróquia de São Sebastião do Sacramento, apresentaram, em 31 de outubro de 2018, Termo de Compromisso se comprometendo a preservar, restaurar e conservar o piso histórico da nave e as fachadas externas da Igreja de São Pedro do Avaí. Ressaltou-se que o piso do presbitério não correspondia ao mesmo piso da nave, na ocasião do oferecimento da denúncia.

¹ Ofício nº 458/2019/2ª PJ.

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu apresentou, por meio de ofício², datado de 12 de dezembro de 2018, a ficha de inventário da Igreja de São Pedro do Avaí, datada de 24 de outubro de 2018 e apresentado ao exercício 2020 do ICMS Cultural.

De acordo com a referida ficha de inventário, a Igreja de São Pedro do Avaí “é um testemunho perene da fé viva e da operosidade de um Distrito trabalhador”, pertencente à Paróquia de São Sebastião do Sacramento. Sua construção teve início em 1958, tendo sido concluída em 1974. O templo se destaca pelas fachadas no estilo Art déco. No seu interior se destacam o piso de ladrilhos hidráulicos, a via sacra colorida neoclássica com molduras adornadas e o altar mor com detalhes em mármore e arcos no estilo Art déco.

Na ficha de inventário, o estado de conservação da Igreja de São Pedro do Avaí foi considerado bom, ressaltando-se que o bem está passando por reforma, cujas intervenções resguardaram os pisos de ladrilhos hidráulicos e as fachadas em Art déco da edificação. Foram relacionadas importantes medidas de conservação a serem adotadas no bem cultural.

A ficha de inventário da Igreja de São Pedro do Avaí contempla documentação fotográfica, tanto da parte externa, quanto da parte interna do templo. Foi apresentada também documentação cartográfica relativa à edificação.



Figuras 1 e 2- Igreja de São Pedro do Avaí. Fonte: Ficha de Inventário do bem cultural, 2018.

² Ofício n° 280/2018.



Figuras 3, 4, 5 e 6- Imagens internas da Igreja de São Pedro do Avaí. Fonte: Ficha de Inventário do bem cultural, 2018.

Por meio de ofício³, datado de 28 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Manhuaçu apresentou laudo de conformidade das obras da Igreja de São Pedro do Avaí com os limites da autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. No laudo assinado por profissional de arquitetura, foram descritos os serviços realizados na edificação, como a troca das portas laterais e frontais em estrutura de metalon por portas em madeira maciça almofadada. Sobre o piso do presbitério, destacou-se que no ato de embargo da obra, o piso estava sem nenhum tipo de revestimento, estando desprotegido e vulnerável, inclusive a acidentes na locomoção de fiéis. Relatou-se que foi identificado o emprego de molduras em gesso horizontais acima dos quadros da Via Sacra para composição da nave com o presbitério. Declarou-se, por fim, que os serviços relatados estavam em conformidade com a decisão de continuidade das obras pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Manhuaçu.

³ Ofício nº 45/2019.



8. Conclusões:

Os últimos documentos juntados aos autos do inquérito civil referente à Igreja de São Pedro do Avaí foram os seguintes:

- Termo de Compromisso assinado pela Mitra Diocesana de Caratinga e pela Paróquia de São Sebastião do Sacramento;
- Ficha de inventário da Igreja de São Pedro do Avaí
- Laudo de conformidade das obras com a autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Manhuaçu.

Em análise a esta documentação, constatou-se que:

- A Igreja de São Pedro do Avaí teve seu valor cultural formalmente reconhecido pelo município de Manhuaçu que procedeu ao seu inventário, encaminhando a ficha ao IEPHA para fins de pontuação no exercício 2020 do Programa ICMS Cultural. A ficha de inventário do templo explicita, com clareza, que o bem cultural acumula valores histórico, arquitetônico, paisagístico e afetivo, possuindo atributos e significados que justificam sua proteção.

- As obras executadas na Igreja de São Pedro do Avaí respeitaram devidamente as deliberações do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Manhuaçu, com a preservação do piso histórico e das fachadas externas da edificação.

Conclui-se que as conclusões apontadas nas Notas Técnicas nº 48/2017 e nº 38/2018, elaboradas pelo setor técnico desta coordenadoria, foram devidamente atendidas para fins de proteção e preservação da Igreja de São Pedro do Avaí.

9. Encerramento

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora